



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

ATO CONJUNTO Nº 29/2021/SGP/SCR

Altera o art. 4º do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, no exercício da Presidência e da Corregedoria, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ 331/2020 instituiu a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário - DataJud, como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário - SIESPJ;

CONSIDERANDO que o Prêmio CNJ de Qualidade atribui pontuação à gestão de base de dados dos Tribunais;

CONSIDERANDO que o trabalho no DataJud envolve diversos setores do Tribunal para o saneamento dos dados, com o objetivo de alcançar um melhor desempenho junto ao sistema;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento deste trabalho traz visibilidade perante outros Tribunais;

CONSIDERANDO a necessidade de conferência dos dados nos Sistemas e-Gestão e DataJud, que coexistem, conforme consta no E-SAP DE 12918/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º do Ato Conjunto n. 11/2021/SGP/SCR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Cada unidade judiciária e administrativa com dados no Sistema e-Gestão e DataJud é responsável pela conferência e qualidade dos respectivos dados apresentados na remessa, devendo indicar um responsável e um substituto para esta atividade".

Art. 2º. Determinar a republicação do Ato Conjunto n. 11/2021/SGP/SCR com a alteração promovida neste ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Manaus, 30 de novembro de 2021.

Assinado Eletronicamente

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS

Desembargadora Vice-Presidente do TRT da 11ª Região
no exercício da Presidência